



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 012/2018

Aos 20 dias do mês de abril de 2018, na Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, reuniram-se:

- **MUNICÍPIO DE IVOTI**, CNPJ Nº 88254909/0001-17, na pessoa de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, Sr. Renato Veiga Junior;

- **WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.978.729/00001-37, com sede na BR 116, KM 222, bloco 8, nº 9.250, Dois Irmãos, representado por seu sócio RAUL WITTMANN, inscrito no CPF sob o nº 518.347.310-20, doravante chamado de **COMPROMISSARIO**;

- **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.745.427/0001-98, com sede Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, bairro Sete de Setembro, Ivoti, representada por seu procurador CRISTIANO GESTRICH, inscrito no CPF sob o nº 905.477.210-72, conforme procuração pública anexa, doravante chamada de **ANUENTE**;

- **DANIEL KOLLING**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 993.379.320-91, e sua esposa **MICHELE BIANCHIN KOLLING**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 810.473.120-34, ambos residentes e domiciliados na Rua 24 de Maio, nº 1430, apartamento nº 304, Novo Hamburgo, doravante chamados de **ANUENTES**;

- **KATHERINE LERNER BILHAR**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.170.210-82, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 2.000, Maratá, RS, doravante chamada de **ANUENTE** e

. **RAUL SLEVIO KEHL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 193.473.590-68, e sua esposa **HILDA ELISABETH NUNES KEHL**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 289.339.740-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 45, apto. 31, Novo Hamburgo, doravante chamados de **ANUENTES**.

CONSIDERANDO que o compromissário fez partilha de uma fração de terras correspondentes a 45.813,64m², situado no Bairro Colina Verde em Ivoti, conforme matrícula 3.637 do livro 2 do registro da Comarca de Ivoti/RS datado em 14/01/2013, sobre o qual, vide averbação R.5-3.637 de 08/01/2015, está sendo implantado o loteamento denominado JARDIM DO SOL;

CONSIDERANDO que o compromissário fez partilha de uma fração de terras correspondentes a 45.440,38m², situado no Bairro Colina Verde em Ivoti, conforme matrícula 5.508 do livro 2 do registro da Comarca de Ivoti/RS datado em 17/11/2014, sobre o qual, vide averbação R.3-5.508 de 06/04/2015, está sendo implantado o loteamento denominado RESIDENCIAL DO CAMPO;

Considerando o teor da reunião realizada na Promotora de Justiça da Comarca de Ivoti em 27/03/2018,



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO que os objetivos prioritários do Termo de Ajustamento de Conduta (TCA) é a prevenção dos danos ambientais, a reparação do ecossistema lesado e a compensação ambiental (medidas compensatórias ou mitigatórias), de acordo com o disposto no art. 79-A da Lei 9605/98;

CONSIDERANDO que o Município é legitimado para propor ação civil pública conforme arts. 5º, inc. III e 6º da Lei Federal nº 7.347/85.

RESOLVEM, firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, com base na legislação suprarreferida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Deverá o COMPROMISSÁRIO recolher ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ivoti o valor de R\$ 23.144,00 referente à supressão da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização e extrapolação de licença (Decreto Estadual nº 6514/2008; Lei Municipal 1.625/99 Art. 36 IV e XXIII respectivamente), já acrescido de cálculo do estéreo de lenha suprimido elaborado pelos técnicos do GAT no valor R\$ 3.144,00, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda: Deverá o COMPROMISSÁRIO apresentar, no prazo de **30 dias**, um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), seguindo Termo de Referência da SSMA, conforme cópia anexa, visando a reposição florestal e compensação da vegetação suprimida sem autorização, dentro da área dos loteamentos, preferencialmente na APP e Áreas Verdes, acompanhado por ART de profissional habilitado, firmada e devidamente quitada, o qual **deverá ser executado após a sua aprovação pelo órgão competente;**

Cláusula Terceira: Deverá o COMPROMISSÁRIO apresentar, no prazo de 90 dias a contar da aprovação do PRAD, relatório do plantio do PRAD, bem como monitorar o plantio da RFO e semestralmente apresentar, através de protocolo na SSMA, Relatórios Técnicos com amplos registros fotográficos, acompanhado por profissional habilitado com ART firmada e devidamente quitada, **durante 04 anos.**

Cláusula Quarta: Deverão ser observados os seguintes parâmetros:

1. Quanto à vegetação suprimida com autorização, a mesma poderá ser compensada em outra matrícula nos termos da Lei nº 11.428/06;
2. Dentro das cláusulas deverá ser prevista a permissão para supressão da vegetação visando a abertura do prolongamento da Rua Oswaldo Cruz até o entroncamento com a pavimentação/asfalto da Av. Castro Alves, o qual deverá ser realizada pelo empreendedor – supressão com compensação e infraestrutura viária, apresentando novo cálculo para a compensação vegetal referente às árvores a serem suprimidas nesta condição (seguir IN SEMA 01/2006 e Decreto Estadual 38.355/98 para cálculo de mudas);
3. A compensação destas árvores suprimidas para a realização das ruas deverá ser feita dentro do loteamento, preferencialmente junto da remoção das exóticas e adensamento da APP/ Área



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Verde junto ao Arroio Prass;

4. Deverá ser readequado o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme os novos padrões da Autarquia, que deverá fornecer as diretrizes ao COMPROMISSÁRIO, visando padronizar equipamentos e procedimentos de operação. O prazo para apresentação do projeto para análise da Autarquia, através de protocolo, é de até 60 dias a contar do fornecimento das diretrizes pela Autarquia;

Cláusula Quinta: O descumprimento de quaisquer dos itens acima, bem como o seu cumprimento com atraso, importará em cláusula penal, ao Compromissário, sendo: o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cláusula descumprida; e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por dia de atraso até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou seja, 30 dias após será considerada cláusula descumprida, sem prejuízo de demais cominações legais.

Parágrafo único: O valor da aplicação das multas previstas no caput será revertido em prol do Fundo Municipal do Meio Ambiente, independente da execução judicial pela obrigação de fazer. O compromissário deverá abster-se de causar danos futuros ao meio ambiente, por qualquer meio, levado a efeito contrariamente às determinações da legislação ambiental, em qualquer área que seja proprietário ou esteja sob sua responsabilidade.

Cláusula Sexta: O Município se compromete:

I- analisar documentos e vistoriar o local para dar a quitação ao presente TCA;

II- prestar informações aos órgãos fiscalizadores quando interpelada referente ao assunto.

III- Após assinatura e compromisso de cumprimento do TCA, poderá ser dado continuidade no Licenciamento Ambiental para instalação e operação dos loteamentos;

IV – adotar as medidas cabíveis para viabilizar a permuta dos lotes com frente para a Av. Castro Alves, matriculados sob os nº 5.773, 5.774, 5.772 e 5.601 do Registro de Imóveis de Ivoti, por igual metragem nas áreas verdes de propriedade do Município, matriculados sob os nº 5.811 e 5.813 do Registro de Imóveis de Ivoti, não vegetadas e internas dos loteamentos;

V – formalizar termo aditivo para a escritura pública de termo de compromisso com garantia hipotecária, assinada entre o COMPROMISSÁRIO e o Município de Ivoti, em 07/10/2014, visando a prorrogação dos prazos para execução das obras de infraestrutura junto ao Loteamento Jardim do Sol, sendo estabelecido novo prazo de 02 anos para execução das referidas obras, a contar da lei que autoriza a permuta dos lotes.

VI – formalizar termo aditivo para a escritura pública de termo de compromisso com garantia hipotecária, assinada entre o COMPROMISSÁRIO e o Município de Ivoti, em 02/03/2015, visando a prorrogação dos prazos para execução das obras de infraestrutura junto ao Loteamento Residencial do Campo, sendo estabelecido novo prazo de 02 anos para execução das referidas obras, a contar da lei que autoriza a permuta dos lotes

Cláusula Sétima: As partes ficam cientes de que o presente ajustamento não descarta a possibilidade de execução judicial do presente título executivo extrajudicial, caso não cumpridas suas cláusulas nos prazos previstos, na forma do parágrafo 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cláusula Oitava: Este compromisso de ajustamento tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do parágrafo 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85.

Cláusula Nona: Todos os prazos previstos nesse documento podem ser prorrogados mediante justificativa prévia, protocolada nessa Secretaria e após análise da mesma.

Cláusula Décima: Os anuentes declaram que tem plena ciência do presente instrumento, nada tendo a opor, receber, reclamar e reivindicar, em qualquer tempo e a qualquer título, por si, seus herdeiros e sucessores em relação ao compromisso firmado pela Partes, manifestando a sua expressa anuência e concordância.

Ivoti, 02 de agosto de 2018.

Guilherme Rost
Compromissário:

Guilherme Rost
Anuente:

Guilherme Rost
Anuente:

Matheme L. Silveira
Anuente:

Spess
Testemunha

Guilherme Rost
Município de Ivoti

Matheme L. Silveira
Anuente

Guilherme Rost
Anuente

Matheme L. Silveira
Anuente

Spess
Testemunha

Ciente em 02/08/2018

Tomás Baumgarten Rost
PGM-Ivoti
OAB/RS 59.666



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 06 de abril de 2015.

FLS.

01

MATRÍCULA

5.811

IVOTI/RS



IMÓVEL: Uma área de terras urbana, situada no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Avenida Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz, Rua Campestre e terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, na quadra nº 671, do Loteamento Residencial do Campo, com 2.162,57m², com frente ao sul para a Rua Osvaldo Cruz, lado ímpar, na extensão de 46,23 metros, distante 62,70 metros da esquina com a Rua Campestre, em direção leste; fundos ao norte, limita com terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, na extensão de 59,49 metros; ao leste, limita com os lotes nºs 18 e 22, na extensão de 40,00 metros; e ao oeste, limita com a área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 42,14 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.909/0001-17, estabelecido na Avenida Presidente Lucena, nº 3527, Centro.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.508, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO: nº 10473, Livro 1-D, de 09/03/2015.

Abertura de matrícula: R\$15,20 (0202.03.1300001.06261 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26698 = R\$0,30)

Registradora:

Heumane

R\$19,65 M

Av.I-5.811, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

AFFETACÃO - Nos termos do projeto urbanístico, memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento, arquivado neste Serviço, fica constando que o imóvel acima descrito destina-se à Área Verde 1, passando o mesmo a integrar o domínio público.

Averbção sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06262 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26699 = R\$0,30)

Registradora:

Heumane

R\$31,75 M

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art.19 da lei 6015/73).

Dou fé.

IVOTI, 06 de abril de 2015.

BeP. Mércia Biotto Dagnese - Registradora

Certidão 1 página: R\$6,70 (0202.01.1300001.26809 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0202.01.1300001.26807 = R\$0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26808 = R\$0,30) - SB





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 08 de abril de 2015.

FLS.
01

MATRÍCULA
5.813



IMÓVEL: Uma área de terras urbana, situada no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Rio de Janeiro, Rua Osvaldo Cruz, Avenida Leonel de Moura Brizola e terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, na quadra nº 676, do Loteamento Residencial do Campo, com 2.382,80m², com frente ao sul para a Rua Osvaldo Cruz, lado ímpar, na extensão de 59,57 metros, e ao leste para a Avenida Leonel de Moura Brizola, lado ímpar, na extensão de 40,00 metros, formando esquina; ao norte, limita com terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, na extensão de 59,57 metros; e ao oeste, limita com a área institucional de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.909/0001-17, estabelecido na Avenida Presidente Lucena, nº 3527, Centro.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.508, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO: nº 10473, Livro 1-D, de 09/03/2015.

Abertura de matrícula: R\$15,20 (0202.03.1300001.06265 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26702 = R\$0,30)

Registradora:

Marcia Biotto Dagnese

R\$19,65 M

Av.1-5.813, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

AFETACÃO - Nos termos do projeto urbanístico, memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento, arquivado neste Serviço, fica constando que o imóvel acima descrito destina-se à **Área Verde 2**, passando o mesmo a integrar o domínio público.

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06266 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26703 = R\$0,30)

Registradora:

Marcia Biotto Dagnese

R\$31,75 M

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art.19 da Lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 06 de abril de 2015

Belª. Mércia Biotto Dagnese - Registradora

Certidão 1 página: R\$6,70 (0202.01.1300001.26815 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0202.01.1300001.26813 = R\$0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26814 = R\$0,30) - SB





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 06 de abril de 2015.

FLS.

01

MATRÍCULA

5.772



IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Avenida Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz, Rua Campestre e terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, composto do lote nº 19, da quadra nº 671, do Loteamento Residencial do Campo, com a área de 361,22m², com frente ao oeste para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 13,30 metros, distante 26,70 metros da esquina com a Rua Osvaldo Cruz, em direção sul; fundos ao leste, limita com parte da área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 14,21 metros; ao sul, limita com o lote nº 20, na extensão de 29,77 metros; e ao norte, limita com terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, na extensão de 24,55 metros.

PROPRIETÁRIA: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9250, na cidade de Dois Irmãos-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.508, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO: nº 10473, Livro 1-D, de 09/03/2015.

Abertura de matrícula: R\$15,20 (0202.03.1300001.06119 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26543 = R\$0,30)

Registradora:

R\$19,65 M

Av.1-5.772, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

CLÁUSULA RESOLUTIVA - Conforme consta da Av.1 da matrícula nº 5.508, do Livro 2-RG, deste Serviço, o imóvel acima descrito acha-se gravado com **cláusula resolutiva** em favor de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.745.427/0001-98, com sede na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, que consiste na transmissão para a mesma, mediante dação em pagamento a ser feita pela ora proprietária, de 50% dos lotes do Loteamento Residencial do Campo, como forma de pagamento do preço pela aquisição da área loteada.

Averbção sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06120 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26544 = R\$0,30)

Registradora:

R\$31,75 M

Av.2-5.772, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

RESTRICÕES NO TOCANTE ÀS EDIFICAÇÕES - De acordo com o memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento arquivado neste Serviço, fica constando que no imóvel objeto da presente matrícula é vedada a construção de casas em madeira (chalé) e a construção de casas com menos de 55,00m².

Averbção sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06121 = R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26545 = R\$0,30)

Registradora:

R\$31,75 M

R.3-5.772, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11608 de 12/11/2015.

TÍTULO: Dação em pagamento.

TRANSMITENTE: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado interno, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede e domicílio

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).

Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 17 de novembro de 2015.

FLS.	MATRÍCULA
01v VERSO	5.772

na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9.250, no município de Dois Irmãos-RS, representada pelo sócio e procurador Raul Wittmann, inscrito no CPF sob nº 518.347.310-20.

ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 96.745.427/0001-98, com sede e domicílio na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, representada pelo Presidente, Marcos Aníbal Kern, inscrito no CPF sob nº 236.462.920-91 e pela 1ª Vice-Presidente, Gerda Margarida Junge, inscrita no CPF sob nº 266.174.630-72.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação em pagamento, lavrada em 02 de setembro de 2015, no Tabelionato de Notas de Ivoti-RS, Livro nº 210 de Transmissões, fls. 192 à 200, sob nº 322/20.419.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

VALOR: R\$ 1.717,27; avaliado pela Fazenda Municipal de Ivoti-RS em R\$ 68.000,00, em 20 de agosto de 2015, conforme guia de avaliação nº 224/2015, isento do imposto de transmissão de acordo com o artigo 150, alínea "c" da Constituição Federal. Emitida DOI.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Cadastro Municipal do Imóvel: nº 16008.

Registro com valor declarado: R\$379,80 (0202.07.1000001.04203 = R\$10,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42789 = R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

R\$393,80 M

Av.4-5.772, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11609 de 12/11/2015.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Nos termos do requerimento datado de 11 de setembro de 2015, apresentado e arquivado neste Serviço, fica cancelada a cláusula resolutiva mencionada na Av.1-5.772 supra, em virtude da quitação total dos valores devidos, por força da escritura pública de doação em pagamento lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Ivoti-RS.

Averbção sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.08605 = R\$0,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42790 = R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

R\$32,00 M

CONTINUA NA FOLHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19 da Lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta

Certidão 2 páginas: R\$11,40 (0202.02.1300001.02133 = R\$0,60)

Buena em livros e arquivos: R\$7,90 (0202.01.1300001.66121 = R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0202.01.1300001.66122 = R\$0,45)





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 06 de abril de 2015.

FLS.

01

MATRÍCULA

5.773



IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Avenida Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz, Rua Campestre e terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, composto do lote nº 20, da quadra nº 671, do Loteamento Residencial do Campo, com a área de 403,98m², com frente ao oeste para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 12,70 metros, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Osvaldo Cruz, em direção sul; fundos ao leste, limita com parte da área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 13,28 metros; ao sul, limita com o lote nº 21, na extensão de 33,85 metros; e ao norte, limita com o lote nº 19, na extensão de 29,77 metros.

PROPRIETÁRIA: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9250, na cidade de Dois Irmãos-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.508, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO: nº 10473, Livro 1-D, de 09/03/2015.

Abertura de matrícula: R\$15,20 (0202.03.1300001.06122 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26546 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.1-5.773, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

R\$19,65 M

CLÁUSULA RESOLUTIVA - Conforme consta da Av.1 da matrícula nº 5.508, do Livro 2-RG, deste Serviço, o imóvel acima descrito acha-se gravado com cláusula resolutiva em favor de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.745.427/0001-98, com sede na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, que consiste na transmissão para a mesma, mediante dação em pagamento a ser feita pela ora proprietária, de 50% dos lotes do Loteamento Residencial do Campo, como forma de pagamento do preço pela aquisição da área loteada.

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06123 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26547 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.2-5.773, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

R\$31,75 M

RESTRICÕES NO TOCANTE ÀS EDIFICAÇÕES - De acordo com o memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento arquivado neste Serviço, fica constando que no imóvel objeto da presente matrícula é vedada a construção de casas em madeira (chale) e a construção de casas com menos de 55,00m².

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06124 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26548 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

R.3-5.773, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11608 de 12/11/2015.

R\$31,75 M

TÍTULO: Dação em pagamento.

TRANSMITENTE: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado interno, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede e domicílio na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9.250, no município de Dois Irmãos-RS, representada pelo sócio e

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).

Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 17 de novembro de 2015.

FLS. 01x
MATRÍCULA 6.773
VERSO

procurador Raul Wittmann, inscrito no CPF sob nº 518.347.310-20.

ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 96.745.427/0001-98, com sede e domicílio na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, representada pelo Presidente, Marcos Anibal Kern, inscrito no CPF sob nº 236.462.920-91 e pela 1ª Vice-Presidente, Gerda Margarida Junge, inscrita no CPF sob nº 266.174.630-72.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação em pagamento, lavrada em 02 de setembro de 2015, no Tabelionato de Notas de Ivoti-RS, Livro nº 210 de Transmissões, fls. 192 à 200, sob nº 322/20.419.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

VALOR: R\$ 1.920,55; avaliado pela Fazenda Municipal de Ivoti-RS em R\$ 73.000,00, em 20 de agosto de 2015, conforme guia de avaliação nº 225/2015, isento do imposto de transmissão de acordo com o artigo 150, alínea "c" da Constituição Federal. Emitida DOI.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Cadastro Municipal do Imóvel: nº 16009.

Registro com valor declarado: R\$379,80 (0202.07.1000001.04204 = R\$10,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42791 = R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

Av.4-5.773, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11609 de 12/11/2015.

R\$393,80 M

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Nos termos do requerimento datado de 11 de setembro de 2015, apresentado e arquivado neste Serviço, fica cancelada a cláusula resolutiva mencionada na Av.1-5.773 supra, em virtude da quitação total dos valores devidos, por força da escritura pública de doação em pagamento lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Ivoti-RS.

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.01606 = R\$0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42792 = R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

R\$32,00 M

CONTINUA NA FOLHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art.19 da lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta

Certidão 2 páginas: R\$11,40 (0202.02.1300001.02134 = R\$0,60)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0202.01.1300001.66123 = R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0202.01.1300001.66124 = R\$0,45) - ABQ



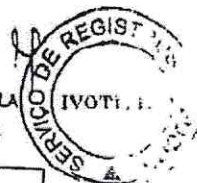


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 06 de abril de 2015.

FLS.
01

MATRÍCULA
5.774



IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Avenida Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz, Rua Campestre e terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda, composto do lote nº 21 da quadra nº 671 do Loteamento Residencial do Campo, com a área de 497,35m², com frente ao oeste para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 14,00 metros, e ao sul para a Rua Osvaldo Cruz, lado ímpar, na extensão de 37,20 metros, formando esquina; ao leste, limita com parte da área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 14,35 metros; e ao norte, limita com o lote nº 20, na extensão de 33,85 metros.

PROPRIETÁRIA: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9250, na cidade de Dois Irmãos-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5.508, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO: nº 10473, Livro 1-D, de 09/03/2015.
Abertura de matrícula: R\$15,20 (0202.03.1300001.06125 - R\$0,55)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26549 - R\$0,30)

Registradora:

Av.1-5.774, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

R\$19,63 M

CLÁUSULA RESOLUTIVA - Conforme consta da Av.1 da matrícula nº 5.508, do Livro 2-RG, deste Serviço, o imóvel acima descrito acha-se gravado com cláusula resolutiva em favor de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.745.427/0001-98, com sede na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, que consiste na transmissão para a mesma, mediante dação em pagamento a ser feita pela ora proprietária, de 50% dos lotes do Loteamento Residencial do Campo, como forma de pagamento do preço pela aquisição da área loteada.

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06126 - R\$0,55)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26550 - R\$0,30)

Registradora:

Av.2-5.774, em 06 de abril de 2015. Protocolo nº 10473 de 09/03/2015.

R\$31,75 M

RESTRICÕES NO TOCANTE ÀS EDIFICAÇÕES - De acordo com o memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento arquivado neste Serviço, fica constando que no imóvel objeto da presente matrícula é vedada a construção de casas em madeira (chalé) e a construção de casas com menos de 55,00m².

Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.06127 - R\$0,55)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.26551 - R\$0,30)

Registradora:

R.3-5.774, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11608 de 12/11/2015.

R\$31,75 M

TÍTULO: Dação em pagamento.

TRANSMITENTE: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado interno, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede e domicílio na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9.250, no município de Dois Irmãos-RS, representada pelo sócio e

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 17 de novembro de 2015.

FLS. MATRÍCULA
01v 5.774
VERSO

procurador Raul Wittmann, inscrito no CPF sob nº 518.347.310-20.

ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 96.745.427/0001-98, com sede e domicílio na Rua Pastor Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti-RS, representada pelo Presidente, Marcos Aníbal Kern, inscrito no CPF sob nº 236.462.920-91 e pela 1ª Vice-Presidente, Gerda Margarida Junge, inscrita no CPF sob nº 266.174.630-72.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 02 de setembro de 2015, no Tabelionato de Notas de Ivoti-RS, Livro nº 210 de Transmissões, fls. 192 à 200, sob nº 322/20.419.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

VALOR: R\$ 2.364,44; avaliado pela Fazenda Municipal de Ivoti-RS em R\$ 93.000,00, em 20 de agosto de 2015, conforme guia de avaliação nº 226/2015, isento do imposto de transmissão de acordo com o artigo 150, alínea "c" da Constituição Federal. Emitida DOI.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Cadastro Municipal do Imóvel: nº 16010.

Registro com valor declarado: R\$478,80 (0202.07.1000001.04206 - R\$10,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42795 - R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

R\$492,80 M

Av.4-5.774, em 17 de novembro de 2015. Protocolo nº 11609 de 12/11/2015.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Nos termos do requerimento datado de 11 de setembro de 2015, apresentado e arquivado neste Serviço, fica cancelada a cláusula resolutiva mencionada na Av.1-5.774 supra, em virtude da quitação total dos valores devidos, por força da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Ivoti-RS.

Averbção sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.08607 - R\$0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.42794 - R\$0,40)

Registradora: *[Assinatura]*

R\$32,00 M

CONTINUA NA FOLHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art.19 da lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016

Bclª Sandra Biotto - Registradora Substituta

Certidão 2 páginas: R\$11,40 (0202.02.1300001.02135 - R\$0,60)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0202.01.1300001.66125 - R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0202.01.1300001.66126 - R\$0,45) - ARG





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

votl. 13 de julho de 2015.

FLS. MATRÍCULA
01V 5.601
VERSO

PESSOAL - Procede-se a esta retificação/complementação, a requerimento da parte interessada, instruído com documentos comprobatórios, apresentados e arquivados neste Serviço, e com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "g" da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que: a) Daniel Kolling e Katherine Lerner Bilhar Kolling, mencionados na presente matrícula, divorciaram-se por sentença da Exmª Srª Drª Márcia do Amaral Martins, Juíza de Direito da Vara Civil da Comarca de Montenegro-RS, datada de 27 de novembro de 2012, transitada em julgado em 28 de janeiro de 2013, voltando ela a assinar-se Katherine Lerner Bilhar, conforme processo nº 018/1120000003-0; e b) Daniel Kolling, antes mencionado, casou-se com Michele Bianchin Machado, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 13 de março de 2015, passando ela a assinar-se Michele Bianchin Kolling, a qual é de nacionalidade brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03841024802-DETRAN/RS e inscrita no CPF sob nº 810.473.120-34.

Processamento de retificação: R\$60,30 (0202.04.1000001.06203 - R\$0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.33554 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

R\$64,90 M

R.4-5.601, em 13 de julho de 2015. Protocolo nº 11073 de 08/07/2015.

TÍTULO: Dação em pagamento.

TRANSMITENTE: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede na BR 116, Km 222, Bloco 8, nº 9.250, no município de Dois Irmãos-RS, representada pelo sócio e procurador Raul Wittmann, inscrito no CPF sob nº 518.347.310-20.

ADQUIRENTES: 1) DANIEL KOLLING, brasileiro, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00940550235, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 993.379.320-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 13 de março de 2015, com MICHELE BIANCHIN KOLLING, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03841024802, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 810.473.120-34, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 1.430, apartamento nº 304, na cidade de Novo Hamburgo-RS; e 2) KATHERINE LERNER BILHAR, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3075584941, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 010.170.210-82, residente e domiciliada na Estrada Esperança, nº 2.000, no município de Maratá-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 26 de maio de 2015, no Tabelionato de Notas de Ivoti-RS, Livro nº 209 de Transmissões, fls. 126 a 131, sob nº 196/20.294.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

VALOR: R\$ 3.087,76; avaliado pela Fazenda Municipal de Ivoti-RS, em R\$ 75.000,00, em 12 de maio de 2015, conforme guia de avaliação e pagamento de ITBI nº 170/2015. Emitida DOI.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Registro com valor declarado: R\$429,30 (0202.07.1000001.03972 - R\$8,10)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.33555 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

R\$441,30 M

Av.5-5.601, em 13 de julho de 2015. Protocolo nº 11074 de 08/07/2015.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 2015, apresentado e arquivado neste Serviço, fica cancelada a cláusula resolutiva

CONTINUA NA FOLHA

Continua na Próxima Página

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da
original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).
Dou fé.
IVOTI, 17 de outubro de 2016.
ReP Sandra Biotto - Registradora Substituta



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 08 de janeiro de 2015.

FLS.
01

MATRÍCULA
5.601



IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Bairro Colina Verde, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Rua Jardim do Sol, Rua Campestre, terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda., Avenida Castro Alves e terras de propriedade de Astor Bruno Hoch e Dulce Froehlich Hoch, composto do lote nº 07, da quadra nº 671, do Loteamento Jardim do Sol, com a área de 425,95m², com frente ao oeste para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 26,61 metros, distante 296,81 metros da esquina com a Rua Júlio Hauser, em direção norte; ao sul, limita com terras de propriedade de Wittmann Construções Ltda., na extensão de 24,55 metros; ao leste, limita com a área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 16,22 metros; e ao nordeste, limita com a área de preservação permanente de propriedade do Município de Ivoti, na extensão de 21,65 metros.

PROPRIETÁRIA: WITTMANN CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.978.729/0001-37, com sede na BR 116, Km 222, Bloco 08, nº 9250, na cidade de Dois Irmãos-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 3.637, Livro 2-RG, deste Serviço, datada de 14 de janeiro de 2013.

PROTOCOLO: nº 10071, Livro 1-D, de 10/12/2014.

Averbação de matrícula: R\$14,30 (0202.03.1300001.05180 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0202.01.1300001.20058 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.1-5.601, em 08 de janeiro de 2015. Protocolo nº 10071 de 10/12/2014.

R\$18,55 M

CLÁUSULA RESOLUTIVA - Conforme consta das Av.1 e Av.2 da matrícula nº 3.637, do Livro 2-RG, deste Serviço, o imóvel acima descrito acha-se gravado com **cláusula resolutiva** na proporção de 49,55% em favor de Daniel Kolling e sua mulher Katherine Lerner Bilhar Kolling, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob os nºs 993.379.320-91 e 010.170.210-82, respectivamente, e na proporção de 50,45% em favor de Raul Selvio Kehl, inscrito no CPF sob nº 193.473.590-68, casado pelo regime da separação total de bens com Hilda Elisabeth Nunes Kehl, que consiste na transmissão para os mesmos, mediante dação em pagamento a ser feita pela ora proprietária, de 50% do total dos lotes úteis do Loteamento Jardim do Sol, como forma de pagamento do preço pela aquisição da área loteada.

Averbação sem valor declarado: R\$25,60 (0202.03.1300001.05181 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0202.01.1300001.20059 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.2-5.601, em 08 de janeiro de 2015. Protocolo nº 10071 de 10/12/2014.

R\$29,85 M

RESTRICÕES NO TOCANTE ÀS EDIFICAÇÕES - De acordo com o memorial descritivo e demais documentos que instruíram o processo de loteamento arquivado neste Serviço, fica constando que no imóvel objeto da presente matrícula é vedada a construção de casas em madeira (chalé) e a construção de casas com menos de 55,00m².

Averbação sem valor declarado: R\$25,60 (0202.03.1300001.05182 - R\$0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0202.01.1300001.20060 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.3-5.601, em 13 de julho de 2015. Protocolo nº 11070 de 08/07/2015.

R\$39,85 M

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).
Dou fé.

IVOTI, 17 de outubro de 2016.

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IVOTI - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Ivoti, 13 de julho de 2015.

FLS.
02

MATRÍCULA
5.601



mencionada na Av.1-5.601 supra, em virtude da quitação total dos valores devidos, por força das escrituras públicas de dação em pagamento lavradas no Tabelionato de Notas desta cidade de Ivoti-RS.
Averbação sem valor declarado: R\$27,30 (0202.03.1300001.07226 - R\$0,55)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0202.01.1300001.33556 - R\$0,30)

Registradora:

[Assinatura]

Av.6-5.601, em 09 de setembro de 2016. Protocolo nº 12776 de 06/09/2016.

R\$31,75 M

NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Procede-se a esta averbação a requerimento da parte interessada, instruído com a Certidão para fins de averbação, expedida em 06 de setembro de 2016, apresentados e arquivados neste Serviço, e de acordo com o art. 828 do Código de Processo Civil, para fazer constar que, em 02 de setembro de 2016, foi admitida na 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo-RS, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 019/1.16.0014430-3, em que é exequente Sergio Amauri Maggioni, inscrito no CPF sob nº 312.898.000-49 e executado Daniel Kolling, inscrito no CPF sob nº 993.379.320-91, cujo valor da ação é de R\$ 56.986,30 (noticiada também junto às matrículas nºs 5.650 e 5.651, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral).

Averbação com valor declarado: R\$05,40 (0202.06.1000001.05580 - R\$7,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0202.01.1300001.63931 - R\$0,45)

Registradora:

[Assinatura]

R\$107,85 J

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IVOTI-RS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (art. 19 da Lei 6015/73).
Dou fé,
IVOTI, 17 de outubro de 2016

Belª Sandra Biotto - Registradora Substituta

Certidão 3 páginas: R\$15,20 (0202.03.1300001.02251 - R\$0,85)
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0202.01.1300001.66119 - R\$0,45)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0202.01.1300001.66120 - R\$0,45) - ABG



